



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 102, de 10 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12. inc. XX e § 1º, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), e tendo em vista o disposto no art. 33 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 102, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de setembro de 2015, p. 60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os membros do Ministério Público brasileiro a seguir relacionados para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa(GT-9), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, até 20 de dezembro de 2016, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

- *ALEXANDRE HERCULANO ABREU, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;*
- *LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, Procuradora da República no Distrito Federal;*
- *LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;*
- *MARICELMA RITA MELEIRO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; [\(Retificado em 11 de abril de 2016\).](#)*
- *PRISCILA MATZENBACHER TIBES MACHADO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia;*
- *SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;*
- *VALBERTO COSME DE LIRA, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba; e*
- *YELENA DE FÁTIMA ARAÚJO MONTEIRO, Promotora de Justiça do Ministério*

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público do Estado de Pernambuco.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS